



# **Processo de Reconhecimento e Certificação de Saberes Profissionais da Rede Certific**

# Conceito

O Processo de Reconhecimento e Certificação de Saberes Profissionais da Rede CERTIFIC constitui-se como instrumento de política pública de Educação Profissional e Tecnológica voltado para o atendimento de trabalhadores que buscam o reconhecimento formal de saberes, conhecimentos e competências profissionais desenvolvidos em processos formais e não formais de aprendizagem e na trajetória de vida e trabalho, por meio de processos de certificação profissional.



O acesso ao processo de certificação e reconhecimento de saberes acontecerá por meio de edital público.

# Objetivos

## Objetivo Geral:

Avaliar, reconhecer e certificar competências e saberes profissionais desenvolvidos pelos professores do IF Baiano, em sua trajetória de vida e de trabalho, em direção ao atendimento das exigências legais para o exercício da Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica.

## Objetivos Específicos:

1. Avaliar os saberes e o desempenho dos docentes do IF Baiano em direção às competências e saberes pedagógicos previstos nos cursos de licenciatura que referenciam esse Projeto Pedagógico de Certificação Profissional;

# Objetivos

## Objetivos Específicos:

2. Certificar os saberes profissionais integralmente demonstrados pelos docentes do IF Baiano, no contexto deste processo de Certificação Profissional, para obtenção de certificado que estabelece a equivalência à Formação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito do IF Baiano;

3. Atestar os saberes profissionais parcialmente demonstrados no processo e realizar encaminhamentos necessários à obtenção da certificação, por meio de complementação da formação do docente, quando necessário;

4. Garantir a possibilidade de complementação dos saberes não certificados no decorrer do processo, por meio da reserva de vagas nos cursos de referência para este PPCP ou equivalente.

# Referenciais Legais

Lei 9394/96 – LDBEN:

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena.

Resolução CNE nº 1/2021 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica):

Aos professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício docente em unidades curriculares da parte profissional, é assegurado o direito de ter reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, mediante processo de certificação de competência, considerada equivalente a licenciatura, tendo como pré-requisito para submissão a este processo, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício como professores de educação profissional.

# Referenciais Legais

Lei 11.892/2008 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências:

Art. 2º, § 2º: Os Institutos Federais têm a prerrogativa de exercer o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais.

Portaria Interministerial MEC/MTE nº 5 de 25 de abril de 2014 que dispõe sobre a reorganização da Rede Nacional de Certificação Profissional - Rede Certific:

Art. 2º. A Rede Certific constitui-se como instrumento de política pública de Educação Profissional e Tecnológica voltado para o atendimento de trabalhadores que buscam o reconhecimento formal de saberes, conhecimentos e competências profissionais desenvolvidos em processos formais e não-formais de aprendizagem e na trajetória de vida e trabalho, por meio de processos de certificação profissional.

# Benefícios da Certificação Profissional

Os benefícios da Certificação Profissional à luz do Documento Orientador da Rede Nacional de Certificação Profissional - CERTIFIC :

“No âmbito educacional, a certificação profissional apresenta compromisso com a educação permanente ou formação continuada, como um fator que deve acompanhar o indivíduo por toda a vida. O fato de ser um instrumento que exige estreita articulação com os programas de educação profissional cria as condições para uma educação contínua, com benefícios para o trabalhador, que recebe a certificação e pode dar continuidade a sua formação profissional; para o setor produtivo; e para a sociedade, confluindo para satisfazer os anseios por melhores condições de vida e oportunidades de inserção econômica”.



# Modalidade: Certificação Docente da Educação Profissional

Correspondente à licenciatura em educação profissional, prevista nas diretrizes curriculares para formação de professores da educação profissional e vinculada ao exercício profissional de professores com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na educação profissional e tecnológica.

Os processos de certificação profissional são estruturados por meio de Projetos Pedagógicos de Certificação Profissional que deverão estar vinculados aos respectivos cursos de educação profissional e tecnológica ou à licenciatura em educação profissional, de acordo com a modalidade de certificação profissional.



# Etapas da Certificação

- Inscrição;
- Acolhimento;
- Matrícula;
- Avaliação dos saberes profissionais (análise do Memorial Acadêmico, entrevista diagnóstica; entrega de plano de aula e realização da prova de desempenho didático por parte do candidato);
- Parecer Final da Banca Avaliadora:  
Certificação ou Encaminhamentos.

# Proposta para o Processo de Certificação Profissional (processo em tramitação)

**Certificação:** Docente da Educação Profissional

**Eixo tecnológico:** Formação de professores

**Cursos a que está vinculado:** Licenciatura em Química (Catu e Guanambi), Licenciatura em Geografia (Santa Inês), Licenciatura em Ciências Biológicas (Santa Inês), Licenciatura em Ciências Agrárias (Senhor do Bonfim) e Licenciatura em Ciências da Computação (Senhor do Bonfim).

**Carga horária do processo de certificação:** 80h

**Carga horária do curso de referência:** 240h

**Carga horária de estágio obrigatório em serviço:** 200 h

**Total da carga horária:** 440h

**Unidade Certificadora:** Reitoria IF Baiano

A Unidade Certificadora disponibilizará estrutura física e recursos humanos necessários para o desenvolvimento de todo o processo de certificação profissional e deverá realizar a formação dos profissionais que atuarão na elaboração e no processo de certificação profissional. Serão obrigatórias a formação das seguintes comissões: Comissão Certificadora e Banca Avaliadora.

# Atribuições da Comissão Certificadora

- Composta por, pelo menos, três servidores do quadro permanente do IF Baiano, sendo, no mínimo, um profissional da área técnico-pedagógica (Portaria SETEC nº 8/ 2014).
- Elaborar e Publicar Edital para o processo de Certificação;
- Organizar e conduzir a etapa de acolhimento;
- Providenciar avaliadores para compor as bancas avaliação e a nomeação dos membros de cada banca;
- Orientar os avaliadores e o apoio pedagógico para atividades práticas;
- Emitir parecer final para certificação, com base nos documentos e formulários fornecidos pelas bancas de avaliação;
- Resolver ou encaminhar às instâncias específicas, quando pertinente, os casos omissos relativos ao processo de certificação.

# Atribuições da Banca de Avaliação

- Composta por pelo menos 3 (três) membros com reconhecido domínio dos saberes da Educação Profissional, sendo pelo menos um da área pedagógica e um da mesma área específica do candidato;
- Aferir e avaliar a correspondência com o perfil de certificação solicitado pelo candidato;
- Preencher formulário próprio, de acordo com a aplicação dos princípios da Educação Profissional no trabalho do docente;
- Fazer a leitura prévia do plano de aula e acompanhar a prova de desempenho didático;
- Realizar a avaliação e emitir parecer à Comissão Certificadora.

# Obrigada!



Contatos: [proex@ifbaiano.edu.br](mailto:proex@ifbaiano.edu.br) / [maira.dourado@ifbaiano.edu.br](mailto:maira.dourado@ifbaiano.edu.br)  
Telefone: (71) 3186-0025